



Prefeitura Municipal do

BONITO
FAZENDO HISTÓRIA

LEI N° 1.144/2018.

Ementa: Altera a Lei Municipal n° 1.129/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescente-se os § 1° e 2° ao artigo 2° da Lei Municipal n° 1.129/2017, com a seguinte redação:

§ 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar mediante o custeio das despesas com a construção das instalações físicas do pelotão da Polícia Militar na área de que trata o *caput* desta Lei, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2° - Para cumprimento do que alude o parágrafo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no referido valor, contando com recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de julho de 2018.


GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito